

Parceria EFSA/Comunidade Científica Interesses comuns. Projectos futuros

ASAE *Ponto Focal Nacional da EFSA*

Manuel Barreto Dias

ASAE – PORTUGAL

mbdias@asae.pt

ASAE - Ponto Focal Nacional da EFSA

De acordo com o Art. 36º do D. Lei 274/2007 a ASAE tem, entre outras, como missão:

a ***avaliação e a comunicação dos riscos na cadeia alimentar*** e o dever de colaborar com a EFSA nas áreas das suas atribuições.

A representação de Portugal no *Fórum Consultivo* da EFSA é assegurada pela ASAE.

A ASAE é o **PONTO FOCAL Nacional** da EFSA

ASAE Macro - Estrutura Orgânica

Serviços Centrais:

- Planeamento Operacional
- Logística e Administração
- Laboratório de Segurança Alimentar
- Direcção de Avaliação e Comunicação de Riscos da Cadeia Alimentar
- Gabinete Jurídico
- Documentação e Formação

Direcções Regionais:

- Norte
- Centro
- Lisboa e Vale do Tejo
- Alentejo
- Algarve

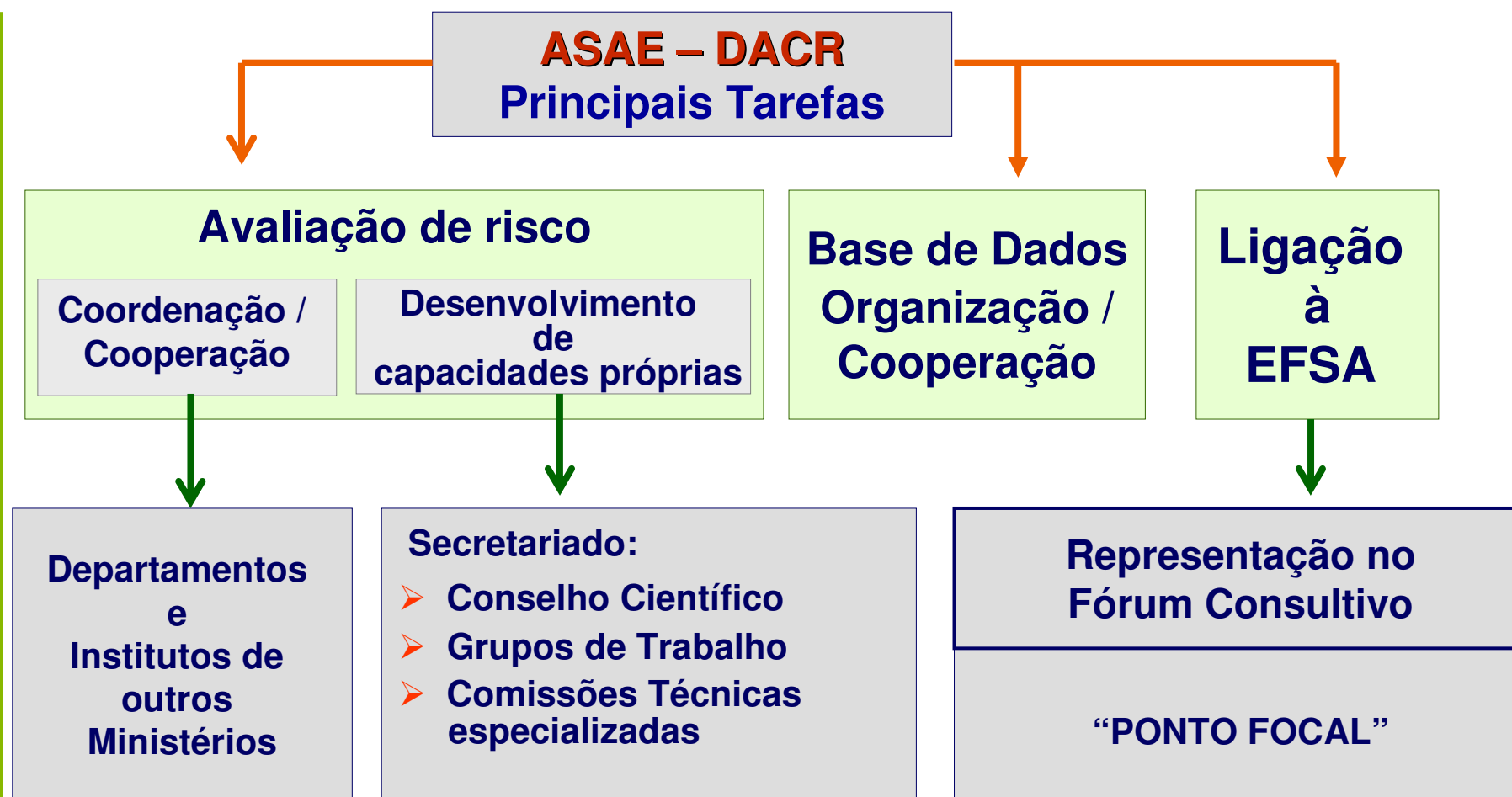
Conselho Científico
+
Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas especializadas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



Parceria EFSA / Comunidade Científica. Interesses comuns. Projectos futuros

ASAE - Ponto Focal Nacional da EFSA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



Parceria EFSA / Comunidade Científica. Interesses comuns. Projectos futuros

Órgãos da EFSA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



Parceria EFSA / Comunidade Científica. Interesses comuns. Projectos futuros

Participação da ASAE na EFSA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



Parceria EFSA / Comunidade Científica. Interesses comuns. Projectos futuros

Ponto Focal EFSA

Entidade Sedeada no Estado Membro

- **Apoia o Representante Nacional no Fórum Consultivo**
- **Colige e transfere dados e informação, relativos à avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar, entre a EFSA e as Organizações relevantes nos Estados Membros:**
 - **Autoridades Nacionais**
 - **Gestores de Risco**
 - **Institutos de Investigação**
 - **Outras partes interessadas (stakeholders)**

Ponto focal EFSA – Principais tarefas

- Assegurar a troca mútua de informação entre a EFSA e o estado membro
- Aconselhar a EFSA
- Apoiar a divulgação da EFSA no estado membro

Assegurar troca mútua de Informação

- Desenvolvimento de iniciativas no domínio da avaliação de risco
- Resultados de projectos científicos relevantes
- Acompanhamento de avaliações de risco e opiniões ou pareceres em preparação
- Matérias que poderão ocasionar potenciais divergências entre os estados membros e a EFSA
- Assegurar estreita colaboração na preparação dos programas de trabalho da EFSA e das Autoridade Nacionais
- Pedidos de informação específica

Aconselhar a EFSA

- Acções científicas de interesse comum – Art. 36º
- Revisão de propostas para actualização – Lista Art. 36º
- Atribuição de tarefas a Organizações – Lista Art. 36º
- Acompanhamento do programa e performance do trabalho científico desenvolvido pelas organizações incluídas na lista Art. 36º
- Desenvolvimento e manutenção de listas ou bases de dados relativas a fontes científicas e institutos de investigação localizadas no estado membro e que possam assistir a EFSA e as Autoridades Nacionais
- Solicitações a formular a peritos nacionais

Apoiar a Divulgação da EFSA

- Disseminar no estado membro materiais informativos relativos à EFSA
- Organizar e coordenar no estado membro a troca de informação e documentação respeitantes às actividades científicas de relevância para a EFSA
- Estabelecer uma interface entre a EFSA e os parceiros a nível nacional
- Aumentar a visibilidade da EFSA no estado membro

ASAE - Ponto Focal Nacional da EFSA

Muito obrigado pela atenção

Manuel Barreto Dias

ASAE – PORTUGAL

mbdias@asae.pt

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



Parceria EFSA / Comunidade Científica. Interesses comuns. Projectos futuros